

LEI No. 1501/2013**DATA:** 06 de dezembro de 2013.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1257/2009, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, LEI Nº 1419/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 E LEI Nº. 1445/2012 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº. 1257/2009 de 04 de dezembro de 2009 **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2013 e Lei Municipal nº.1419/2012 de 15 de junho de 2012 **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	0100 – Camara Municipal				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101 – Câmara Municipal				
PROGRAMA:	0001 – Processo Legislativo				
FUNÇÃO:	01 – Legislativa				
SUBFUNÇÃO:	031 – Ação Legislativa				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.001 – Atividades Legislativas	A	Atendimentos		01	50.000,00

ÓRGÃO:	0400 – Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0401 – Gabinete do Secretário				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração	A	Secretaria Mantida		01	40.000,00

ÓRGÃO:	0600 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0603– Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	0004– Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.017–Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	A	Escola Mantida		05	44.000,00

ÓRGÃO:	0800 – Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801 – Fundo Municipal de Saúde				

PROGRAMA:	0010 – Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.038 – Manutenção das Atividades de Saúde	A	Atividades Mantidas		01	26.500,00
2.039 – Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS	A				15.820,00
PROGRAMA:	0023 – Estratégia e Logística em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	303 – Suporte Profilático e Terapeutico				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.042 – Serviços de Transporte de Usuários	A	Pessoas Atendidas		01	1.315,00
ÓRGÃO:	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1002 – Depto. de Serviços Rodoviários				
PROGRAMA:	0012 – Transporte				
FUNÇÃO:	26 - Transporte				
SUBFUNÇÃO:	782 – Transporte Rodoviário				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.053-Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários	A	Estradas Mantidas		01	70.000,00
ÓRGÃO:	1100 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1102-Departamento de Agricultura e Meio Ambiente				
PROGRAMA:	0020 – Assistência Social Básica				
FUNÇÃO:	20 – Agricultura				
SUBFUNÇÃO:	306 – Alimentação e Nutrição				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.066- Horta Organica Municipal	A	Pessoas Atendidas		01	700,00
PROGRAMA:	0015 – Apoio ao produtor Rural				
FUNÇÃO:	20 – Agricultura				
SUBFUNÇÃO:	606 – Extensão Rural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.069-ProgramadeApoioaoProdutor Rural Lei Municipal 727/2002	A	Pessoas Atendidas		01	1.100,00

Art. 2º Fica reduzido em R\$ 76.435,00 (Setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) o valor da meta financeira para o exercício de 2013 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal nº. 1257/2009 de 04 de dezembro de 2009 PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2013 e Lei Municipal nº.1419/2012 de 15 de junho de 2012 LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013, conforme segue:

ÓRGÃO:	0100 – Camara Municipal
---------------	-------------------------

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101 – Câmara Municipal				
PROGRAMA:	0001 – Processo Legislativo				
FUNÇÃO:	01 – Legislativa				
SUBFUNÇÃO:	031 – Ação Legislativa				
Descrição da Ação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.001 – Atividades Legislativas	A	Atendimentos		01	50.000,00

ÓRGÃO:	0800 – Secretaria Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0023 – Estratégia e Logística em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	303 – Suporte Profilático e Terapeutico				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.042 – Serviços de Transporte de Usuários	A	Pessoas Atendidas			6.235,00

ÓRGÃO:	1100 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1102–Departamento de Agricultura e Meio Ambiente				
PROGRAMA:	0015 – Apoio ao produtor Rural				
FUNÇÃO:	20 – Agricultura				
SUBFUNÇÃO:	606 – Extensão Rural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.063–Serviços Inspeção Municipal Lei 726/02	A	Pessoas Atendidas		01	20.200,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional **Suplementar** no valor de **R\$ 263.435,00** (Duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) ao Orçamento do Município, conforme segue:

ÓRGÃO:	0100 – Câmara Municipal		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101 – Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas		
FONTE DE RECURSOS	001– Recursos do Tesouro (Descentralizadas)		
3.1.90.11.00 - 001	Vencimentos e Vantagens Fixas		R\$ 50.000,00

ÓRGÃO:	0400 – Secretaria Municipal de Administração		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0401 – Gabinete do Secretário		
04.122.0016.2.009	Manutenção da Secretaria de Administração		
FONTE DE RECURSOS	000– Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00 - 045	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 40.000,00

ÓRGÃO:	0600 – Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0603 – Ensino Fundamental		
12.361.0004.2.017	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental		
FONTE DE RECURSOS	104– Demais Impostos Vinculados a Educação Básica		
3.1.90.11.00 - 094	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$ 44.000,00

ÓRGÃO:	0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0010.2.038	Manutenção das Atividades de Saúde		
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)		
3.1.90.11.00 - 164	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$ 20.500,00

3.3.90.36.00 - 169	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$ 6.000,00
10.301.0010.2.039	Programa Agentes Comunitários de Saúde	
FONTE DE RECURSOS	495 – Atenção Básica	
3.1.90.11.00 - 174	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 11.000,00
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.1.90.13.00 - 175	Obrigações Patronais	R\$ 4.820,00
10.303.0023.2.042	Serviços de Transportes de Usuários	
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.1.90.16.00 - 195	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.315,00
ÓRGÃO:	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1002 – Departamento de Serviços Rodoviários	
26.782.0012.2.053	Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários	
FONTE DE RECURSOS	000– Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00 - 249	Material de Consumo	R\$ 70.000,00
ÓRGÃO:	1100 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1102–Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
20.306.0020.2.066	Horta Orgânica Municipal	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 - 294	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 700,00
20.606.0015.2.069	Programa de Apoio ao Produtor Rural Lei Municipal 727/2002	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 - 312	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.100,00
ÓRGÃO:	1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1201 – Gabinete do Secretário	
08.122.0016.2.070	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 - 317	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 14.000,00

Art. 4º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servira de recurso:

I - a redução do valor de **R\$ 76.435,00** (Setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	0100 – Câmara Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101 – Câmara Municipal	
01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas	
FONTE DE RECURSOS	001– Recursos do Tesouro (Descentralizadas)	
3.1.90.13.00 - 002	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
ÓRGÃO:	0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801 – Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0023.2.042	Serviços de Transporte de Usuários	
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
3.3.90.39.00 - 198	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 6.235,00
ÓRGÃO:	1100 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1102–Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
20.606.0015.2.063	Serviços de Inspeção Municipal Lei 726/02	
FONTE DE RECURSOS	000– Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.11.00 - 300	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 11.000,00

3.1.90.13.00 - 301	Obrigações Patronais	R\$ 3.200,00
3.3.90.39.00 - 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00

II - o provável excesso de arrecadação, conforme cálculo de tendência em anexo, no valor de **R\$ 187.000,00** (Cento e oitenta e sete mil reais) nos termos do Artigo 43, Parágrafo III, da Lei Federal 4320/64, na fonte de recursos livres nas seguintes rubricas de receita:

000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

1112.02.01.00.00-001	IPTU –do Ex.Corrente ao Quinto Ex. Anterior	R\$ 21.000,00
1112.04.31.03.01-002	IRRF-S/FolhadePgto.doPessoalCivilLegislativo	R\$ 2.500,00
1112.04.31.03.02-003	IRRF-S/Folha de Pgto.do Pessoal Civil Executivo e Entidades Indiretas	R\$ 44.000,00
1112.08.01.00.00-005	ITBI doExercícioCorrente aoQuintoEx.Anterior	R\$ 97.000,00
1113.05.01.00.00-006	ISS–do ExercícioCorrente ao Quinto Ex. Anterior	R\$ 11.500,00

495- ATENÇÃO BÁSICA

1721.33.10.02.02-116	PAB-ATENÇÃO BÁSICA PACS	R\$ 11.000,00
----------------------	-------------------------	---------------

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 06 de dezembro de 2013.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO